



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 008/2011

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 23 à 27 de fevereiro de 2011, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo a autorização do Sr. Prefeito Municipal, para ausentar-se do País, de 23 à 27 de fevereiro de 2011, onde estará acompanhando a Comitiva Gaúcha que participará do evento Bolsa de Turismo de Lisboa – BLT, Portugal, juntamente com outras autoridades do Estado.

Esta viagem visa atender o convite da Secretária de Estado do Turismo, Sra. Abgail Pereira (anexo), bem como impulsionar o Município de Gramado ao turismo internacional.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br